



RESOLUÇÃO Nº 058/2022 – CONSUNI

Homologa a Resolução nº 011/2022-*Ad Referendum* que cria o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em MBA Gestão de Serviços Hospitalares vinculado a Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas, Engenharias e da Saúde do Câmpus Universitário “Eugênio Carlos Stieler” em Tangará da Serra.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do Conselho tomada na 3ª Sessão Ordinária realizada nos dias 05 e 06 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 011/2022-*Ad Referendum* que cria o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em MBA Gestão de Serviços Hospitalares vinculado a Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas, Engenharias e da Saúde do Câmpus Universitário “Eugênio Carlos Stieler” em Tangará da Serra.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Virtual das Sessões do Conselho Universitário, 05 e 06 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Presidente do CONSUNI



RESOLUÇÃO Nº 058/2022 – CONSUNI

Homologa a Resolução nº 011/2022-*Ad Referendum* que cria o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em MBA Gestão de Serviços Hospitalares vinculado a Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas, Engenharias e da Saúde do Câmpus Universitário “Eugênio Carlos Stieler” em Tangará da Serra.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do Conselho tomada na 3ª Sessão Ordinária realizada nos dias 05 e 06 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 011/2022-*Ad Referendum* que cria o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em MBA Gestão de Serviços Hospitalares vinculado a Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas, Engenharias e da Saúde do Câmpus Universitário “Eugênio Carlos Stieler” em Tangará da Serra.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Virtual das Sessões do Conselho Universitário, 05 e 06 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Presidente do CONSUNI